



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
UFR/PROEXA/DAE**

**5ª CONVOCATÓRIA DO ANO DE 2023 PARA OCUPAÇÃO DE AUXÍLIOS  
REFERENTE AO EDITAL PROEXA/REITORIA/UFR Nº 34, DE 30 DE JUNHO DE  
2023 PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL NO  
PROGRAMA DE CADASTRAMENTO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXA) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna público a **QUINTA** convocatória do ano de 2023, referente ao Edital DAE/PROEXA nº 34/2023 para ocupação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

**1. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO MORADIA**

1.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO MORADIA deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

- Contrato vigente e/ou declaração de aluguel na **cidade de Rondonópolis – MT**, devidamente assinados pelo locador, com assinatura reconhecida em cartório;
- Recibos de aluguel dos últimos dois meses (setembro e outubro/2023);
- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO MORADIA devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

1.2. Os estudantes que até o presente não possuem residência alugada na cidade de Rondonópolis, serão mantidos em lista de classificação.

**2. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

2.1. Os estudantes convocados para o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, devidamente assinado e datado;

- **2.1.1 DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

3. 2.2. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA devidamente assinado e datado;

- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários). DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A lista dos(as) estudantes convocados(as) está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação.

4.2. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados manterá o estudante em lista de classificação até que a DAE/PROEXA publique nova convocatória.

4.3. Os(as) estudantes convocados(as), que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente assinado e datado.

4.4 O estudante deverá encaminhar via processo SEI-UFR, na opção DAE/PROEXA – SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, os termos de compromisso, referente a cada auxílio para o qual estiver classificado.

**4.5 Os estudantes convocados terão impreterivelmente até dia 28/11/2023 para protocolarem o processo com a documentação solicitada para recebimento no mês de Janeiro de 2024.**

**4.5.1 Não haverá pagamento retroativo para protocolos posteriores.**

Rondonópolis, 22 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Juliana Cristina Donadone  
Diretora de Assuntos Estudantis

**ANEXO I ESTUDANTES CONVOCADOS(AS)**

<b>Nº</b>	<b>RGA</b>	<b>MORADIA</b>	<b>PERMANÊNCIA</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<b>CEU</b>
1	202316560018	-	X	-	-
2	202211647008	-	X	X	-
3	202211631041	X	-	X	-
4	202316320021	X	X	X	-
5	202121654016	-	X	X	-
6	201811653054	-	X	X	-